



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



PROJETO DE LEI Nº 05 /2025

pendiente para leitura

En 18 / 02 / 25

Presidente

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA NOVA
UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
/ 1º SEGUIMENTO, LOCALIZADA NO BAIRRO
DA CACHOEIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º Fica criada a escola Municipal de Educação Infantil / 1º seguimento, localizada no Bairro da Cachoeira – Muriqui – Mangaratiba/ RJ

Art. 2 Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições contrárias.

Mangaratiba, 14 de fevereiro de 2025.


Cecília Ribeiro Cabral
(Cecília Cabral)
1ª Secretária
Cecília Cabral

Vereadora- Autora



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



JUSTIFICATIVA

Um apelo da comunidade local que não para de crescer e possui a necessidade iminente de instrumentos públicos que sejam suficiente para todas as crianças daquela região e também por ser difícil acesso uma vez que, as crianças tem que atravessar uma rodovia para estudar.

Diante do exposto, conto com a colaboração dos demais pares para a aprovação da matéria em pauta.


Cecília Ribeiro Cabral
(Cecília Cabral)
1ª Secretária